



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.369, DE 3 DE JULHO 2018

***DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO
BAIRRO WALDEMAR MARCHI II DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENFERMEIRA CAMILLA CRISTINA MENEZES”***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Camilla Cristina Menezes” a unidade básica de saúde localizada na Rua José Humberto Prates, no bairro Waldemar Marchi II, nesta cidade de Frutal, Estados de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 3 de julho de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES